DECRETO Nº 10.790
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 256.000,00 dotações do Município de São Lourenço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.821, 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 256.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 256.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 256.000,00

Total da Instituição 01 - R$ 256.000,00

Total Geral Acrescido - R$ 256.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 143.842,43
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.46.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 83.451,12
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.48.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - R$ 28.706,45

Total da Sub-Unidade 02 - R$ 256.000,00

Total da Unidade 01 - R$ 256.000,00

Total da Instituição 01 - R$ 256.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 10.790
Folha 02

Total Geral Anulado - R$ 256.000,00

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de setembro de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv